



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

13/11/15
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 227 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 133 de 2015.

Autoria: Vereador Professor Paulino.

Relator: Nei Haveroth.

Parecer: FAVORÁVEL.

I – VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

O presente projeto de lei visa proibir a participação em licitações e de celebrar com o Poder Público Municipal contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações, as empresas e seus sócios condenados em processo criminal transitado em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

Em análise à presente, não encontrei óbice que impeça a sua tramitação.


II – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator, os vereadores Vanderlei do Conselho e Jaime Vasatta.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2015.


Nei Haveroth / PSL
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente


Jaime Vasatta / PTN
Membro "ad hoc"